

**DECRETO Nº 000534/10 de 2 de Setembro de 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

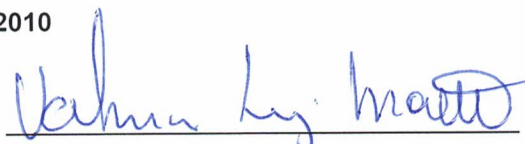
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria e		Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		4.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00		- DIÁRIAS - CIVIL		500,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
04.03	-	Departamento de Água e		Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO		500,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		12.000,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		15.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00		- DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO		500,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.36.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ:		2.500,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		33.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		3.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.04.00.00.00.00		- CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		3.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO		500,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		2.000,00
13	-	SECRETARIA DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Urbanos	
		04.01.15.541.1020.1.081-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					14.000,00	
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO		E	CULTURA	
05.02							FUNDEB	
		05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					33.000,00	
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e	Turismo
		09.01.18.541.1017.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					36.500,00	
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE		E	LAZER	
10.02	-	Departamento	de	Esporte		e	Lazer	
		10.02.27.812.1015.1.065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					21.500,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2010



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal